Igarassu, 24 de outubro de 2002

LEI Nº 2.424/2002

EMENTA: Dispõe sobre fixação de Crédito Suplementar para reforço de categoria já existente na Lei n.º 2.386/2001, para o exercício financeiro de 2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito do Município de Igarassu autorizado a fixar os Créditos Suplementar no valor R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para reforço de Categoria de Programação existente na Lei Orçamentária Anual, para o exercício vigente, na seguinte unidade orçamentária:

15000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
15100 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

1236115032.023 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais FNT 09 600.000
TOTAL **600.000**

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa do que trata o artigo anterior obedecendo o que estabelece a Lei 2.386/2001 de 02 de janeiro de 2002 é proveniente do FUNDEF Complementar Lei n.º 9.424 de dezembro de 1996.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM R$ 1,00
1.000.00.00	Receita Corrente	600.000
1724.02.00	Transferência Corrente	600.000

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 24 de outubro de 2002.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque